

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003/2026**  
**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DA RESIDÊNCIA**  
**MULTIPROFISSIONAL - 2026 ENTRADA NO ANO DE 2026**

**EDITAL Nº 003/2026**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE** convoca os candidatos aprovados e excedentes do Processo Seletivo Complementar para o Programa de Residência Multiprofissional (Edital nº 003/2026) a realizar a matrícula, conforme resultados e instruções do item 10 e deste Edital de Matrícula, disponíveis em [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

| <b>1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA</b>                                                        |                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES</b>                                                                        | <b>DATAS</b>                                                                  |
| Divulgação do resultado final                                                            | <b>13/03/2026</b>                                                             |
| Envio orientações e link para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada          | 14/03/2026                                                                    |
| Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada                       | Até às 15h do dia 14/03/2026                                                  |
| Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada             | Até às 18h do dia 14/03/2026                                                  |
| Prazo para sanar pendências de documentos                                                | Até às 12h do dia 16/03/2026                                                  |
| Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade | Até às 14h do dia 16/03/2026                                                  |
| Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade                    | Até 16h do dia 16/03/2026                                                     |
| Confirmação de matrícula - 1ª chamada                                                    | Até às 17h do dia 16/03/2026                                                  |
| Chamada de excedentes <sup>1</sup>                                                       | A partir de 17/03/2026, até 31/03/2026 (vide observação abaixo <sup>1</sup> ) |
| Efetivação de matrícula dos candidatos aptos no sistema SINAR pela Santa Casa BH         | A partir de 16/03/2026                                                        |
| Início dos Programas                                                                     | 17/03/2026                                                                    |

**1º Dia:** Envio de documentos pelo candidato até as 15h; comunicação de pendências pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até as 18h.

**2º Dia:** Prazo para sanar pendências até as 12h; envio do link para assinatura dos termos (adesão e confidencialidade) até as 14h; assinatura pelo candidato até as 16h; e confirmação final da matrícula pela Instituição até as 17h.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes convocados no Processo Seletivo Complementar de Residência Multiprofissional (Edital nº 03/2026) deverão realizar a matrícula exclusivamente online, por meio do sistema disponibilizado pela **FACULDADE SANTA CASA BH**. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição até 14/03/2026, para os candidatos aprovados e a partir do dia 17/03/2026, para os candidatos excedentes convocados.

2.1.1 O candidato aprovado em 2026 que tiver sua vaga reservada para 2026, deverá matricular-se no período estabelecido neste edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

2.2. O descumprimento dos procedimentos e prazos deste edital resultará no indeferimento da matrícula dos candidatos convocados.

2.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas no site [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), a observação e o cumprimento de todos os procedimentos e prazos relacionados à matrícula, bem como, da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam. Eventuais falhas no recebimento do e-mail não isentam o candidato da responsabilidade de acompanhar e cumprir todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital.

2.4. Os candidatos aprovados e excedentes, quando convocados, deverão anexar, via sistema, a documentação exigida no item 11.10 do edital do Processo Seletivo Complementar de Residência Multiprofissional - 2026, entrada no ano de 2026 e no item 2.5 e seus respectivos subitens dispostos neste edital (Nº 003/2026), observando o cronograma descrito no item 1 do presente documento.

2.5. Dentro do prazo estabelecido neste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema online de matrícula da **FACULDADE SANTA CASA BH**, os seguintes documentos, em formato PDF, sendo apenas um arquivo por documento (de até 10MB cada), legíveis e frente e verso (quando aplicável):

2.5.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.5.2. RG ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro. No caso de candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional Migratório), deverá apresentar o Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo o tempo do programa;

2.5.3. CPF;

2.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.5. Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 dias (conta de água, conta de luz, conta de telefone (fixo ou celular), declaração de imposto de renda, conta de internet, comprovante de plano de saúde, comprovante emitido por Unidade Básica de Saúde);

2.5.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - exceto estrangeiro);

2.5.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral ([tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), exceto estrangeiro;

2.5.8. Carteira do Conselho Regional Profissional de Minas Gerais ou Certidão de Inscrição no Conselho Regional Profissional de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRPMG junto ao órgão competente;

2.5.8.1. No caso de apresentação de protocolo, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional Profissional no Estado de Minas Gerais – CRPMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 15 (quinze) dias úteis após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observado o cronograma apresentado no item 1 deste edital;

2.5.8.2. No caso de apresentação de Certidão de Inscrição no Conselho Regional Profissional de Minas Gerais, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional Profissional no Estado de Minas Gerais – CRPMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** ao término do período de validade da certidão. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga, o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observado o cronograma apresentado no item 1 deste edital;

2.5.9. Diploma do curso de graduação na área requisito devidamente reconhecido pelo MEC, realizado em Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC. Para diplomas emitidos em meio físico é necessário a apresentação de cópia autenticada **FRENTE E VERSO**;

2.5.9.1. Candidatos que não possuem o diploma de graduação na área requisito no ato da matrícula deverão apresentar declaração de conclusão ou de previsão de conclusão de curso emitida pela Instituição de Educação Superior, contendo: a data da colação de grau ou, para os matriculados no último período da graduação, a previsão de colação de grau até a data de início do programa. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pela instituição. Documentos não digitais devem conter também o carimbo da instituição.

2.5.9.2. No caso de apresentação de previsão de conclusão de curso, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até a data de início do programa.

2.5.9.3. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após a data de conclusão do curso de graduação.

Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.9.4. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente.

2.5.10. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.11. Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.12. Laudo médico atualizado (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

2.5.13. Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/>;

2.5.14. Termo de adesão contratual e termo de confidencialidade assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado em sistema online ao candidato durante a realização da matrícula);

2.5.15. Cópia do cartão de vacinação.

2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o envio correto e a conferência de toda a documentação exigida no item 2.5 deste Edital, observando prazos e procedimentos. O descumprimento destas exigências acarretará a impossibilidade de participação no processo de matrícula, não cabendo à **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade.

2.7. A **FACULDADE SANTA CASA BH** realizará a análise da documentação recebida dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou correção de documentos, a **FACULDADE SANTA CASA BH** poderá solicitar ao candidato, em conformidade com o Cronograma deste Edital, que providencie o envio de documentos adicionais ou a retificação de documentos já apresentados.

2.7.1. Nesse caso, o candidato deverá acessar o link do sistema, que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, e anexar o documento pendente. Esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período especificado no Cronograma deste Edital. Não será possível a regularização da documentação após o término desse prazo.

2.8. O candidato aprovado e excedente que não cumprir as exigências do item 2.5 deste Edital, seja pela ausência de documentos, envio fora do prazo, ou pela reprovação da documentação, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste edital.

2.10. O candidato aprovado que tiver a documentação validada deverá finalizar o procedimento de matrícula realizando a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade. O link para assinatura será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital.

2.11. O procedimento de assinatura do Termo de Adesão Contratual e do termo de confidencialidade, indicado no item 2.10, deverá ser realizado exclusivamente no prazo descrito no cronograma deste edital, não sendo possível a finalização da matrícula após o prazo estipulado.

2.11.1. Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e do Termo de Confidencialidade no prazo estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

2.12. O candidato aprovado que tiver preenchido os requisitos e cumprido os prazos estabelecidos nos itens anteriores, receberá, conforme o Cronograma deste Edital, um e-mail confirmando a sua matrícula.

2.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência de todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma deste Edital e no item 11 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo Complementar de Residência Multiprofissional 2026 - Entrada 2026.

2.14. O cancelamento de matrícula do aluno regularmente matriculado, para ingresso em outra instituição ou outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá ser realizado mediante pedido formal através do endereço eletrônico "[matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br)".

2.14.1. O candidato que realizar o cancelamento de matrícula para ingresso em outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá realizar todo processo de matrícula, conforme item 2 deste edital.

2.15. Não é permitida a realização de matrícula em mais de um programa ao candidato aprovado. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de residência multiprofissional, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, antes de se matricular em outra especialidade ou instituição. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

2.16. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de matrícula, a **SANTA CASA BH** disponibilizará atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. O atendimento poderá ser realizado presencialmente no endereço Av. dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou pelo e-mail [residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br) com o assunto "Matrícula entrada 2026". Estes canais de atendimento não poderão ser utilizados para realização de matrículas e cancelamentos.

### 3. CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1. Em caso de desistências, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram os prazos de envio da documentação, conforme o cronograma deste edital, será disponibilizada exclusivamente no site [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), seguindo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo de edital número 003/2026.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas de excedentes, divulgadas conforme o cronograma deste edital, e verificar a caixa de e-mail na qual serão encaminhadas a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**.

3.3. O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3 deste Edital perderá o direito à vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.

3.4. Havendo desistência de algum candidato, inclusive após o início do programa, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato na ordem de classificação, observando o prazo máximo de 31/03/2026, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o IBGP.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

**Roberto Otto Augusto de Lima**

**PROVEDOR**